



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 608/12, de 18 de setembro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 680/12, de 18 de setembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA617 ..R\$ 58.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 529 ... R\$ 27.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.30.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES.....615 ..R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 18 de setembro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.